**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 208, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006**

**(Publicada no DOU nº 221, de 20 de novembro de 2006)**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 218, de 21 de dezembro de 2006)**

~~Dispõe sobre Substâncias Químicas de Referência~~

~~Certificada.~~

~~A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº~~~~3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º~~~~e 3º~~~~do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 6 de novembro de 2006, e~~

~~tendo em vista o disposto no inciso XIX, art. 7º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente substituto, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º~~~~Publicar a relação de Substâncias Químicas de Referência Certificada, tendo em vista os resultados de estudos de certificação interlaboratorial, coordenados pela Comissão Permanente de Revisão da Farmacopéia Brasileira, conforme anexo.~~

~~Art. 2º~~~~Tornar obrigatória a utilização das substâncias, de que trata o artigo anterior, na produção e controle de qualidade de matérias primas e especialidades farmacêuticas, baseados na comparação da substância a ser analisada frente ao material de referência, em conformidade com a Farmacopéia Brasileira ou outra autorizada pela legislação vigente.~~

~~Art. 3º~~~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES~~

**~~ANEXO~~**

**~~Substâncias Químicas de Referência Certificada:~~**

~~- cloridrato de propranolol - lote S2F01~~